



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2025/0149/IT (Italy)

Características e método de instalação do dispositivo de bloqueio da ignição

Data de receção : 17/03/2025

Fim do período de statu quo : 18/06/2025

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2025) 0753

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2025/0149/IT

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notificación - Notifizierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifika - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznámenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - He ce предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késésket - Non fa decorrere la mora - Atidėjimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħ il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20250753.PT

1. MSG 001 IND 2025 0149 IT PT 17-03-2025 IT NOTIF

2. Italy

3A. Ministero delle imprese e del Made in Italy

Dipartimento Mercato e Tutela

Direzione Generale Consumatori e Mercato

Divisione II. Normativa tecnica - Sicurezza e conformità dei prodotti, qualità prodotti e servizi

00187 Roma - Via Molise, 2

3B. Ministero delle infrastrutture e dei trasporti

Direzione Generale per la Motorizzazione

4. 2025/0149/IT - T40T - Transporte urbano e rodoviário

5. Características e método de instalação do dispositivo de bloqueio da ignição

6. Entende-se por «dispositivo de bloqueio da ignição» um dispositivo que atua como imobilizador do veículo e que, uma



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

vez instalado, só pode passar para o estado de desbloqueado, depois da entrega e aceitação de uma amostra de ar expirado de concentração de álcool.

7.

8. A medida em causa é constituída por 9 artigos e 6 anexos, os quais fazem parte integrante da mesma.

Artigo 1.º Âmbito de aplicação

Artigo 2.º Definições

Artigo 3.º Características gerais da instalação do dispositivo de bloqueio da ignição

Artigo 4.º Conceção técnica básica e características funcionais do bloqueio da ignição

Artigo 5.º Obrigações do fabricante do dispositivo de bloqueio da ignição

Artigo 6.º Obrigações de comunicação de informações

Artigo 7.º Instalação e remoção dos dispositivos de bloqueio da ignição

Artigo 8.º Verificação do funcionamento correto do dispositivo de bloqueio da ignição

9. A medida regulamentar é necessária para aplicar o disposto no artigo 125.º, n.º 3-B, do Decreto Legislativo n.º 285, de 30 de abril de 1992, que regula as características do dispositivo de bloqueio da ignição, os métodos de instalação e as oficinas autorizadas a proceder à sua instalação.

10. Referências aos textos de base:

11. Não.

12.

13. Não.

14. Não

15. Não

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu